



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP009/11/09	03

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
TIPO: MENOR PREÇO

Processo PP nº 009

Pregão Presencial nº. 009/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrição anexa.
ENTREGA ENVELOPES dia 30 de Setembro de 2011 às 09:30 horas.
ABERTURA ENVELOPES: dia 30 de Setembro de 2011 às 10:00 horas.
LOCAL.....: Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES Fone/Fax: (0XX13) 3842-7000 – (0XX13) 3842.1141
..... E-MAIL: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº 538 de 28 de Novembro de 2007, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 30 de Setembro de 2011 às 10:00 horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, situado à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

1.1 Destina-se o presente Pregão Presencial, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, conforme descrição no anexo I do presente edital.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não poderão participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- 2.1 - Tiveram contratos rescindidos pela Prefeitura Municipal por falta de capacidade técnica;
- 2.2 - Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil;
- 2.3 - Tenham sido declaradas impedidas de licitar com esta Prefeitura Municipal;
- 2.4 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

3 - Não será admitida a participação de consórcio.

4 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones DDD (13) 3842.7000, no horário comercial.

III – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

PROFESSOR Nº	FIS.
PP003/111	10

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA PROPOSTA

4.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra "**PROPOSTA**". A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- Preço apresentado deve discriminar as características do produto cotado, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor global e o valor por **item**, expresso em algarismos;
- Uma única cotação de preço e marca de cada item. (Em nenhuma hipótese a marca do produto será considerada para fins de classificação, desde que atenda as exigências do Edital e seus anexos).
- Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

4.2 A simples participação neste certame implica:

- A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do material no preço e prazo constantes de sua proposta;
- Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

4.3 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROPOSTA	11

5.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e conter externamente as indicações "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

5.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

5.5.1 Os lances serão realizados pelo **menor valor unitário por item**.

5.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

5.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

5.8 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **menor preço unitário por item**.

5.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

5.10 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

5.11 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

5.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.13 Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.14 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

5.15 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.16 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

PROCESSO Nº	FIS.
PP009/11	12

- 6.1.1 - As empresas deverão apresentar originais ou fotocópia autenticada do Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- 6.1.2 Original ou fotocópia autenticada da Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
- 6.1.3 - Original ou fotocópia autenticada de prova de inscrição do cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.1.4 - Original ou fotocópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.5 - Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.1.6 - Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.7 - Original ou fotocópia autenticada do decreto de autorização, em se tratando de empresa de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.8 - Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal.

VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 7.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.
- 7.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 8.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto Ilha Comprida, Estado de São Paulo.
- 8.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

IX – DAS PENALIDADES

- 9.1 A vencedora do certame que descumprir, quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

PROCESSO Nº	FIS.
22009/11	13

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias – Fichas nºs. _____ – Departamento de Saúde.

XI – DO PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal.

11.2 No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IGPM – FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

XII – DO CONTRATO

12.1 O prazo para retirada e assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de homologação do pregão.

12.2 O mesmo deverá ser retirado junto ao Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

12.3 - A não retirada do contrato enseja a desclassificação do proponente.

OBS. A entrega imediata dos Gêneros Alimentícios, dispensa a celebração de contrato.

XIII – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 A entrega do produto deverá ser efetuada, até 05 (cinco) dias após a solicitação, no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, na Avenida Beira Mar, nº 11.000, no Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os Gêneros Alimentícios rejeitados.

13.2 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

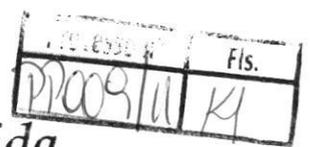
XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária



14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitadas por escrito à Comissão de Licitações através do Telefone (0XX13) 3842.7000 – Departamento de Compras.

14.5 Solicitamos a gentileza das eventuais participantes deixar registrado junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, o e-mail, endereço e telefone, para informações de eventuais alterações no edital.

XV – ANEXOS

15.1 – Anexo I – Descrição dos Produtos

15.2 – Anexo II – Minuta do Contrato

Ilha Comprida (SP), 15 de Setembro de 2011.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo n.º 009/11 15

Processo PP n.º 009
Pregão Presencial n.º. 009/2011

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITENS 01 à 29 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
1	KG	<p>AÇUCAR REFINADO ESPECIAL Produto deverá estar de acordo com a NTA 02 E NTA 52; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce.</p> <p>Embalagem: Pacote com um quilo, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>Validade: mínima de 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	90
2	KG	<p>ARROZ polido-longo fino- tipo 1 De acordo com as NTA 02 NTA 33. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados.</p> <p>Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, transparentes e resistentes, termossoldado, contendo 5 quilos e reembalados em fardo de papel ou sacos plásticos resistentes em fardos de 30 quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.</p> <p>Validade: mínima de nove meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas à saúde.</p> <p>Amostra: apresentar amostra mínimo de 5 quilos, avaliar</p>	240



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0200911	16

		rendimento, qualidades organolépticas, consistência após cozimento.	
3	PCT	COLORAU 500 GRS Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Embalagem: Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, hermeticamente vedado e resistente com 500 grs. Validade: Mínima de 9 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	15
4	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máximo de 14% p/p de umidade. Aparência: pó fina, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, de 1 quilo e reembalados em fardos de papel multifolhados ou plástico atóxico, resistente, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, numero de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 quilo, avaliar quantidades organolépticas, embalagem, rendimento.	15
5	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): >0,5% de grãos carunchados ou danificados por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo 1 quilo e reembalados em fardos de papel multifolhados	180



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0009/11	11

		<p>ou plástico reforçado contendo no máximo 30 quilos. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p> <p>Validade: mínima de 90 dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p> <p>Amostra: apresentar amostra mínima de 1 quilo, avaliar rendimento, sanidade dos grãos, quantidade e sujidades.</p>	
6	PCT	<p>MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO CONCHINHA</p> <p>Ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas A, complexo B e Ferro. Embalagem: sacos de polietileno transparente e resistente, contendo 500 gramas e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p> <p>Amostra: apresentar amostra mínima de 500 gramas, avaliar qualidades organolépticas, embalagem e aparência.</p>	60
7	PTE	<p>MARGARINA 500GR</p> <p>Teor mínimo de lipídeos de 50%.</p> <p>Aspecto de emulsão plástica ou fluída, homogênea e uniforme, cheiro, sabor e cor peculiar, devendo estar isento ranços e de outras características indesejáveis.</p> <p>Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deverá constar o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, numero de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Pote com 500gramas.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p> <p>Amostra: Apresentar amostra mínima de 500 gramas, avaliar qualidades organolépticas, embalagem e aparência.</p>	30
8	LT	<p>OLEO DE SOJA REFINADO- Lata com 900 ml.</p> <p>Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado.</p> <p>Embalagem: latas ou similar, contendo 900 ml cada e reembaladas</p>	84



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
090111	18

		em caixa de papelão reforçado. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
9	KG	PÃO, TIPO FRANCÊS 50g. Características adicionais obtido por cocção com formato fusiforme e pestana. Transporte em caixas plásticas forradas com papel descartável. Assados no mesmo dia.	210
10	PCT	PÓ DE CAFÉ Embalagem de 500g Oriundo de grão de café torrado e moído. Com cor, sabor e odor característicos. Com percentual máximo em conjunto de impurezas, sedimentos e matérias estranhas de 1% e de umidade de 5%. Embalagem: Sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, ou em filme de poliéster metalizado com plietileno, termossoldado, contendo peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Reembalado em fardos de papelão, ou saco plástico resistente. Validade: Mínima de 9 meses, a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: Apresentar amostra mínima de 250 gramas, avaliação organoléptica, rendimento.	90
11	KG	SAL REFINADO IODADO De acordo com a NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira com antiemectante. Contendo sal de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg máxima de 15mg de iodo por 1 quilo de sal, de acordo com a legislação específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvar e detritos animais e vegetais. Aparência: Cristais de granulação de acordo com o tipo. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem: Sacos de polietileno atóxicos, resistentes, termossoldados, contendo peso líquido de 1 quilo. Reembalados em fardos de papel reforçado contendo no máximo 30 quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade, peso líquido, número de registro do órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: Mínima de 9 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega.	15



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls
000911	18

		Reposição do Produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	
12	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇO – ACÉM Carne bovina (acém em cubos) congelada, limpa, sem osso, coágulos sanguíneos, pele aponeuroses e/ou sebo. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio tipo de corte. Embalagem: embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes de 1 a 3 quilos. Validade: mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	45
13	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – ACÉM Carne bovina moída congelada, limpa, com teor máximo de gordura de 5%, isenta de cartilagem e teor máximo de aponeuroses de 3%. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio tipo de corte. Embalagem: embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes de 1 a 3 quilos. Validade: mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	45
14	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO Congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias a data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	60
15	KG	PEIXE - FILÉ	60



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0009/11	20

		<p>Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (-12 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento.</p> <p>Embalagem: embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes de 1 a 3 quilos.</p> <p>Validade: mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	
16	KG	<p>LINGÜIÇA CALABREZA. Carne suína de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas tipo calabrês.</p> <p>Embalagem: á vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	30
17	KG	<p>LINGÜIÇA FRESCA. Lingüiça frescal tipo toscana de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, em gomos uniformes e padronizados adicionada de condimentos naturais. Embalagem: á vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	30
18	LTA	<p>MILHO EM LATA - 300 gramas. Ingredientes: milho, água e sal, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem: em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de duzentos (200) gramas. Reembalados em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca</p>	15



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP009/11	21

		do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassada, estufada ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de nove (09) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
19	PCT	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ, embalagem com 30 coadores Descrição Complementar: Coador descartável café, material papel, tamanho 103	30
20	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO Congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias a data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	60
21	UN	MOLHO DE TOMATE, ingredientes: tomates, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, pimenta, realçador de sabor, glutamato, monossódico e aromatizantes, embalados em embalagens tetrapak de 520kg. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As embalagens deverão estar isentas de qualquer defeito. Validade: mínima de nove (09) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	190
22	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, em tamanho médio, embaladas em embalagens de 01 kg	45
23	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE a granel ou em embalagens de 400 gramas	03
24	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, em tamanho médio embalados em embalagens de 1 kg.	90
25	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, em embalagens individuais com boa aparência	300
26	UN	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, em embalagens	30



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
17009/11	22

		individuais, com boa aparência.	
27	KG	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, em embalagens de 01 kg. com boa aparência.	45
28	PT	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, em embalagens de 01 kg com boa aparência.	36
29	LT	BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, em embalagens de 01 kg com boa aparência.	45



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0009/11	23

Processo PP nº 009
Pregão Presencial nº. 009/2011

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, sediada a Avenida Beira Mar, nº 11.000, no balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si por este e na melhor forma de direito, e de acordo com as informações constantes do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 – Processo PP nº 009**, o seguinte:

CLÁUSULA I DO OBJETO

- 1.1 A **CONTRATADA** foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 009/2011 e se obriga, por força do presente instrumento, ao fornecimento parcelado dos Gêneros Alimentícios constantes do Anexo I, do referido edital, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações da **CONTRATANTE** com relação às quantidades e prazos.

CLÁUSULA II DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas de correntes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária – Ficha nº _____ – Departamento de Saúde, consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA III DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (-), devendo os pagamentos ser efetuados, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da competente da nota fiscal dos fornecimentos.
- 3.2 No caso da **CONTRATANTE** atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente, pelo índice legal, IGPM-FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Proc. 0550 nº	Fls.
11009/11	234

- 3.3 Os preços propostos deverão ser fixos em REAL, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em Lei.
- 3.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 3.5 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

CLÁUSULA IV DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo, as penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA V DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os Gêneros Alimentícios serão entregues parceladamente, conforme solicitação e após a emissão do pedido de compras, conforme solicitado pela Diretoria de Educação.
 - 5.1.1 Para verificação e aprovação do recebimento primeiramente os materiais deverão ser submetidos ao Departamento de Saúde do Município, situado à Avenida Beira Mar, nº 11.000, no Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os materiais rejeitados.

CLÁUSULA VI DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1 O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA VII DAS SANCÕES

- 7.1 A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



- promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 7.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA VIII DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IX DO RECEBIMENTO

- 9.1 O objeto será recebido nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1 O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

CLÁUSULA XI DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade caso os produtos entregues não estejam em perfeitas condições de utilização.
- 11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
000911	26

- regência.
- 11.3 Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA**.
- 11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 11.5 A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

CLÁUSULA XII - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

- 12.1 Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, ceder e/ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
- 12.2 O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título;
- 12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas deste Contrato ou de sua execução, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Ilha Comprida (SP), ___ de _____ de 2011.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1.- _____
RG

2.- _____
RG